



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 286/2015

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providências

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 334.500,00** (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade	001	Divisão de Administração
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa de Apoio Administrativo
Proj/Atividade	2047	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fontes de Recursos	3001	Recursos Livres
Valor	334.500,00	

TOTAL	334.500,00
--------------	-------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provindos de:

I – Superávit Financeiro

Recursos	Rubrica	Descrição	Valor
3001		Recursos Livres	334.500,00
TOTAL			334.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 13 de novembro de 2015.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal.